



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 12.236.873/0001-87

Lei Municipal nº 540 de 25 de janeiro de 2005

Autoriza o Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, a fazer doação de um terreno e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, faço saber que a Câmara Municipal de Maribondo, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Maribondo, Estado de Alagoas, autorizado a fazer doação de um terreno público, situada a Rua José Oliveira Barros, com as seguintes medições e seus limites:

- Pela frente medindo: 40 metros
- Pelos fundos medindo: 40 metros
- Pelo lado direito medindo: 40 metros
- Pelo lado esquerdo medindo: 40 metros

Art. 2º - O imóvel constante no Art. 1º da Lei acima citada, destina-se ao Tribunal de Justiça de Alagoas, inscrito no CNPJ sob nº 12.473.062/0001-08, situada a Praça Marechal Floriano Peixoto, Maceió-Alagoas, representado na pessoa do Sr. Presidente, Desembargador Dr. Washington Luiz Damasceno Filho, brasileiro, magistrado, portador do CPF nº 126.931.705-91, residente em Maceió-AL, na construção do Fórum e Residência oficial do Juiz de Direito desta Comarca de Maribondo-AL.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 12.236.873/0001-87

Art. 3º - Fica determinado o prazo de até dezembro de 2006 para a construção de imóvel, em não sendo construído neste prazo acima fixado o mesmo será devolvido ao Município.

Parágrafo único- Quando da conclusão das obras e funcionamento do Fórum citado no Art. 2º desta Lei, será doado ao Município os prédios onde funciona a sede da Comarca e a Residência Oficial do Juiz.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maribondo, 25 de janeiro de 2005.

CLEOVAN FLORENTINO DE ALMEIDA
-PREFEITO-

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2005.

Helijan Dionísio da Silva
Secretario Municipal de Administração
Portaria 002/2005